

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 014/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS Órgão:

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

10.809,09 Cód. red.: 440 08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.36.1.759.0000000Sub-Total: 10.809.09 **Total Parcial Suplementado:** 10.809,09

ART-02 - Art. 2 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.000000010.809,09 Cód. red.: 441 Sub-Total: 10.809,09

Total Parcial Reduzido: 10.809,09

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 4 de março de 2024

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 21/03/2024 16:52:11 Página: 1 de 1